

**ATA N.º 03**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NOS PAÇOS DO  
MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA EM 05 DE FEVEREIRO DE 2018**

**PRESENTES:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues
- O Senhor Vereador, Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo
- A Senhora Vereadora, Dra. Maria Elisa Vieira da Silva Cidade Oliveira
- O Senhor Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura
- O Senhor Vereador, Dr. José Guilherme Saraiva de Oliveira Aguiar
- O Senhor Vereador, Dr. Manuel António Correia Monteiro
- A Senhora Vereadora, Engª. Paula Cristina Martins Carvalhal
- O Senhor Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro
- O Senhor Vereador, Arq. José Valentim Pinto Miranda
- O Senhor Vereador, Dr. Elísio Ferreira Pinto
- A Senhora Vereadora, Dra. Marina Raquel Lopes Mendes Ascensão

**PRESIDIU À REUNIÃO:**

- O Senhor Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues

**SECRETARIOU A REUNIÃO:**

- A Senhora Diretora Municipal de Administração e Finanças, Dra. Manuela Garrido

**HORA DA ABERTURA: 15 horas.**

**HORA DE ENCERRAMENTO: 16 horas e 15 minutos.**

## PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA PONTO PRÉVIO Nº 1

O Sr. Vereador, Dr. Duarte Besteiro apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

**"PONTO PRÉVIO**

*Iniciativa WIFI4EU*

*Esta iniciativa WIFI4EU corresponde a um programa da Comissão Europeia, dirigido às Câmaras Municipais, e que visa a oferta de acesso aberto à Internet em zonas de interesse público e centros de vida social local, incluindo espaços abertos ao público em geral, como jardins, praças, edifícios públicos, bibliotecas públicas, hospitais, museus, escolas ou quaisquer outros espaços públicos.*

*Com este programa, pretende-se, essencialmente combater:*

- A redução da exclusão digital, especialmente em comunidades de áreas rurais e locais remotos.
- O aumento do acesso aos serviços públicos online que melhoram a qualidade de vida nas comunidades locais.

*Podem candidatar-se a este programa, entidades do setor público, limitando-se numa fase inicial as candidaturas apenas a municípios ou associações de municípios.*

*A data prevista para o início das candidaturas inicia-se no decurso deste mês de fevereiro, destinando-se o financiamento a cobrir os custos de equipamentos e instalações do sistema WIFI e será atribuído diretamente pela Comissão Europeia (CE), às câmaras municipais por concurso realizado via plataforma eletrónica e num regime de ordem de chegada das candidaturas (first come, first served), ou seja, primeiro a chegar, primeiro a ser servido.*

*Porque entendemos que este projeto pode contribuir em muito para a redução da exclusão digital no concelho de Vila Nova de Gaia, conforme acima mencionado e dadas as limitações financeiras do projeto em termos de verbas disponíveis, propomos desde já e caso não o tenha ainda sido feito, a adesão e a candidatura do município de Gaia a esta excelente iniciativa.*

*Vila Nova de Gaia, 5 de Fevereiro de 2018.*

*Os Vereadores do PSD"*

O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que a Câmara Municipal já tem a candidatura concluída, com o apoio da Energaia, e a mesma será apresentada assim que a plataforma esteja disponível.

## PONTO PRÉVIO Nº 2

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que na última reunião de Câmara foi apresentada uma questão pelo Sr. Vereador Dr. Cancela Moura relativamente ao edifício da Praça, onde numa declaração escrita, refere tratar-se de uma obra ilegal e que não cumpre o plano de ordenamento do território. Distribuiu pelos Srs. Vereadores uma informação técnica, onde explica o enquadramento e onde justifica a legalidade da construção. Disse que o Sr. Vereador não pode pôr em causa um edifício que é de interesse público e municipal, adjetivando-o de "violação do plano de ordenamento de território" e de "ilegalidade". Que o Sr. Vereador poderia ter dúvidas sobre a legalidade, porque quando se assume a ilegalidade de uma obra tem-se que o provar. Deixou aos Srs. Vereadores a informação escrita dos serviços sobre o assunto, para que não surjam quaisquer dúvidas.

O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura disse não ter assumido nada. Que quando apresentou o ponto prévio na última reunião de Câmara sobre a questão, referiu ter recebido no gabinete dos Vereadores do PSD uma comunicação escrita, anónima e que foi intermediário para a fazer chegar à Câmara. Que entregou igualmente à comunicação social, porque se tratava de uma reunião pública. Agradeceu o esclarecimento e relativamente a esta matéria e na próxima vez, seria pertinente os Vereadores do PSD, antes de ter esta informação, que ela não fosse comunicada à comunicação social, porque teve conhecimento das conclusões pela comunicação social.

O Sr. Vice-Presidente Eng.º Patrocínio Miguel Vieira de Azevedo disse que, com respeito à Câmara, o Sr. Vereador Dr. Cancela Moura não entregava uma carta anónima à comunicação social. Questionava o órgão e

esperava que ele respondesse e, posteriormente, se achasse que havia matéria para isso, entregava a carta à comunicação social. Que o Sr. Vereador Dr. Cancela Moura não pode apresentar uma carta anónima numa reunião de Câmara, acusando-a de violação do PDM ou violação do Plano de Ordenamento, acusando-a de ilegalidade e a seguir, entregar a carta anónima à comunicação social. Que face à atitude do Sr. Vereador e como Presidente em exercício, naquele momento, e como responsável do urbanismo, teve de dar uma resposta à comunicação social.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que, independentemente da informação do Sr. Vice-Presidente, instruiu os serviços para que assim que a ata da reunião de Câmara de 22.01.2018 esteja aprovada, fazê-la encaminhar ao Ministério Público.

**O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** reiterou que entregou um documento na reunião de Câmara de 22.01.2018, explicando que ele chegou ao gabinete dos Vereadores do PSD de forma anónima. Que o documento pareceu-lhe ser de relevância, pelo que, o fez chegar a quem de direito para poder dar uma explicação.

### PONTO PRÉVIO Nº 3

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** apresentou o ponto prévio que a seguir se transcreve:

**“PONTO PRÉVIO**

*Empreitada na Rua Albino da Costa Reis, Oliveira do Douro*

*Na pretérita reunião de câmara de 8 de janeiro, no período antes da ordem do dia, o senhor presidente teve a gentileza de nos entregar umas fotografias dando conta de uns trabalhos que mandou executar no pavimento de uma parte da Rua Albino da Costa Reis, em Oliveira do Douro.*

*Nessa intervenção o senhor presidente da câmara, usando de uma linguagem muito pouco ortodoxa, que roçou a ameaça e a insolência (com que, aliás, já nos habituou), de forma intimidatória e em modo de vitimização, sem pejo até de o fazer invocando a própria família (o que também já não é novidade), acusou o primeiro eleito pela coligação Gaia de Novo à Assembleia de Freguesia de Oliveira do Douro e um elemento que integrou essa lista de o perseguirem a si e à sua mulher, e ainda eu próprio por, sendo presidente do partido político a que pertencem, ser autor moral daquele procedimento, fundando por terem sido vistos a tirar fotografias à mencionada obra.*

*Por desconhecer em absoluto a factualidade invocada, incluindo a obra a que o senhor presidente da Câmara se referiu e o circunstancialismo de facto e de direito que levou à sua execução, não tomamos em grande conta este desabafo inflamado, primeiro porque rejeitamos liminarmente a imputação da autoria de qualquer processo de ataque pessoal ou de carácter e depois, porque consideramos que se trata de um assunto de lana caprina que não teria sequer dignidade para ser trazida a uma reunião de Câmara.*

*Todavia, após termos sido confrontados a lamentáveis declarações do senhor presidente da Câmara, desde o teor injurioso até às ameaças proferidas com os visados, chegámos à conclusão óbvia e natural que, quer o cidadão Joaquim Ferreira da Silva (que é de facto professor universitário, como o senhor já foi, mas que tem nome e uma reputação e idoneidade pessoal e profissional que não se comparam), que o cidadão Fábio Pinto (que pode ser um jovem fora dos padrões de peso convencionais, mas que não merecia o epíteto que lhe deu, mas também tem nome e é, já agora, Mestre em Ciências do Ambiente e um dedicadíssimo oliveirense, pelo que também deve ser respeitado pelo seu mérito pessoal) apenas exerceram o que compete aos autarcas que querem fazer uma oposição atenta, séria e responsável, ou seja, acompanhar, sindicar e fiscalizar as iniciativas, obras e as atividades que se realizam e têm realizado na freguesia onde são eleitos locais, quer sejam da iniciativa da Junta de Freguesia ou da Câmara Municipal, quer sejam promovidas pelas instituições ou coletividades locais.*

*Aliás, para constatar isso mesmo, basta consultar as páginas institucionais dos eleitos da coligação Gaia de Novo na Assembleia de Freguesia de Oliveira do Douro.*

*Queremos, pois, informar o senhor presidente e esta Câmara, que os dois visados, apesar de acusados, e diga-se sem nexos, de uma perseguição pessoal, estiveram de facto no local de forma absolutamente normal, nunca se esconderam de quem quer que fosse, apenas e só, como em todas as ocasiões e em qualquer circunstância recolherem fotos da dita obra, como a empreitada da rua Sidónio Pais e de outros arruamentos que já foram ou*

têm necessidade de ser intervencionados, com a finalidade de poderem acompanhar os trabalhos e instruir os pedidos de informação e confirmarem o estado da sua execução.

Acréscimo que se trata de um local público e, portanto, com liberdade de circulação independentemente de ali morar "fulano" ou "cicrano".

Ora, assim sendo, já que o senhor presidente da Câmara quis suscitar esta questão, não obstante, repetimos, esta não merecer a devida importância para ser agendada para uma reunião de Câmara, gostaríamos de lhe colocar as questões seguintes que estão na gênese da recolha das fotos:

- Porque é que o senhor presidente da Câmara decidiu "mandar as máquinas", afirmação e expressão sua, que estavam a executar a obra de reabilitação da Rua Sidónio Pais para a Rua Albino da Costa Reis, independentemente de lá morar ou não, o presidente da câmara?
- Aquela parte do arruamento, que o senhor denomina "quadrado" com cerca de 40 metros ou o próprio arruamento está sinalizado pela Direção Municipal de Infraestruturas e Espaço Públicos para ser requalificado ou para intervenção urgente?
- Se, na freguesia de Oliveira do Douro, aquele arruamento, era aquele que representava maior necessidade de intervenção, em face de tantas reclamações sobre arruamentos em Oliveira do Douro?
- Qual foi o procedimento de contratação pública que enquadrou a intervenção e que levou à cabimentação do valor da obra e à adjudicação da empreitada?
- Qual é o valor do procedimento?
- A quem foi a obra adjudicada, tendo em conta a salvaguarda das regras de concorrência garantidas pelo código dos contratos públicos, bem como pelo artigo 57º, das Normas de Controlo Interno?
- Considerando que, naturalmente, todos os procedimentos respeitados, requeremos a entrega de cópia autenticada dos autos de medição da empreitada.

Vila Nova de Gaia, 22 de janeiro de 2018

Os Vereadores do PSD"

O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse que as questões colocadas pelo Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura, serão respondidas por escrito, através do Ministério Público.

## **PRESIDÊNCIA/VEREAÇÃO**

### **APROVAÇÃO DEFINITIVA DA ATA Nº 2 (PÚBLICA) DE 22 DE JANEIRO DE 2018**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 1, apenas no original.

#### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar definitivamente a Ata nº 2 (Pública) realizada em 22 de janeiro de 2018.**

### **PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA NO SEU PRESIDENTE**

**EDOC/2018/3897**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 2, apenas no original.

Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"

#### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **alterar o ponto 5.3 da delegação de competências da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia no seu Presidente e autorizar a subdelegação nos Vereadores, por decisão e escolha sua, nos termos do artigo 34º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como nos dirigentes municipais, dentro dos limites impostos pelo artigo 38º do mesmo diploma legal, de acordo com o Anexo I, seguindo-se a republicação no Anexo II, nos termos propostos.**

**DESPACHO Nº 3/PCM/2017**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 3, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara, para conhecimento. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**ACORDO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO "DESPORTO SÉNIOR" – ÉPOCA 2017/2018, NO VALOR DE €17.000,00 (DEZASSETE MIL EUROS)**

**EDOC/2017/48712**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 4, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Parceria a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Santa Casa da Misericórdia de Gaia, para apoio financeiro à concretização do Projeto "Desporto Sénior" – Época 2017/2018, no valor de €17.000,00 (dezassete mil euros), nos termos apresentados.**

**CONTRATO PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ÁGUAS DE GAIA, EM, S.A. COM ESPECIFICAÇÃO DE OBRIGAÇÕES MÚTUAS PLURIANUAIS E DEFINIÇÃO DE SUBVENÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, NO VALOR DE €300.000,00 (TREZENTOS MIL EUROS)**

**EDOC/2017/67582**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 5, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.12.2018"*

**Deliberação:**

**Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o Contrato Programa a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e as Águas de Gaia EM, SA, com especificação de obrigações mútuas plurianuais e definição de subvenção para o exercício de 2018, no valor de €300.000,00 (trezentos mil euros), nos termos apresentados. Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E APTUR – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE TURISMOLOGIA PARA APOIO AO FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DE TURISMO – ART E TUR, NO VALOR DE €3.000,00 (TRÊS MIL EUROS) + IVA**

**EDOC/2017/65174**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 6, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

**Deliberação:**

**Deliberado por unanimidade, aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e APTUR – Associação Portuguesa de Turismologia, para apoio ao Festival Internacional de Cinema de Turismo – ART e TUR, no valor de €3.000,00 (três mil euros) + IVA, nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE ANULAÇÃO DAS FATURAS DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015 E DE JANEIRO A MAIO DE 2016 PELA UTILIZAÇÃO DO CENTRO DE ALTO RENDIMENTO, NO VALOR TOTAL DE €995.59 (NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E CINQUENTA E NOVE CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO DE TAEKWONDO DE GAIA**

**EDOC/2015/61085**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 7, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 08.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **anular as faturas de novembro e dezembro de 2015 e de janeiro a maio de 2016, pela utilização do Centro de Alto Rendimento, no valor total de €995,59 (novecentos e noventa e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), solicitado pela Associação de Taekwondo de Gaia, nos termos apresentados.**

**PEDIDO DE CEDÊNCIA GRATUITA DO SALÃO NOBRE DA CASA MUSEU TEIXEIRA LOPES, NO VALOR DE €500 (QUINHENTOS EUROS) + IVA, SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE GAIA**

**EDOC/2018/2452**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 8, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a cedência gratuita do Salão Nobre da Casa Museu Teixeira Lopes, no valor de €500,00 (quinhentos euros) + IVA, solicitado pela Associação Cultural Amigos de Gaia, nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A DIREÇÃO GERAL DA JUSTIÇA PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENAS INTERVENÇÕES NAS INSTALAÇÕES DO TRIBUNAL DE VILA NOVA DE GAIA**

**EDOC/2017/66902**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 9, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que, relativamente ao presente protocolo e independentemente de ter ou não participação financeira, a Câmara Municipal vai ter custos com a mão-de-obra, porque ela será cedida pela autarquia. Que atendendo a que a competência é do Governo Central, perguntou se este protocolo está na origem de alguma situação em concreto ou permite alcançar alguma situação em concreto.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que o presente protocolo é celebrado entre o Município e a Direção Geral da Justiça, que tutela o tribunal, no sentido da realização de obras, que de outra forma o Ministério da Justiça não tinha condições para executar. Que trata-se do arranjo da zona do arquivo, para receção de alguns dos serviços do Tribunal do Comércio. Que não está orçamentada, porque a obra não está ainda concluída e é uma obra por administração direta e não obedece aos cânones tradicionais da contratação e fica legitimada com este protocolo, que é celebrado por uma questão de transparência.

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que muitas das vezes, as competências do Governo Central fazem sentido com a cedência de terrenos, como já aconteceu em Vila Nova de Gaia, para a instalação de esquadras e centros de saúde, mas, neste caso concreto, e mesmo que seja para a instalação do Tribunal do Comércio, trata-se de uma competência estritamente do Ministério da Justiça. Que o Município, independentemente de tudo, vai fazer um esforço e ceder a sua mão-de-obra, Disse que pode corresponder a uma situação específica, em concreto, que não tenha necessariamente que ver com a orgânica do Ministério da Justiça e a contrapartida do Município para esta situação, não existe em termos práticos.

O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues disse não ser preciso existir, porque trata-se da melhoria da qualidade dos serviços. Que é importante para a Câmara Municipal a relação que tem com o Governo. Disse que já foi assim com a 1ª fase do hospital e com a reabilitação do respetivo polo II e não tem de haver uma contrapartida. Que é a colaboração entre entidades públicas ou entidades que prosseguem o fim público.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Direção Geral da Justiça, para a realização de pequenas intervenções nas instalações do Tribunal de Vila Nova de Gaia, nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A FUNDAÇÃO CONSERVATÓRIO REGIONAL DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO À PROMOÇÃO DE UM PROGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, NO VALOR DE €28.517,50 (VINTE E OITO MIL QUINHENTOS E DEZASSETE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS)**

**EDOC/2017/64170**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 10, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Fundação Conservatório Regional de Gaia, para apoio financeiro à promoção de um programa de atribuição de bolsas de estudo, no valor de €28.517,50 (vinte e oito mil quinhentos e dezassete euros e cinquenta cêntimos), nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA AGUDA PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/5343**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 11, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Aguda, para apoio financeiro no âmbito da sua atividade, em articulação com a proteção civil municipal, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.**

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE AVINTES PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/5344**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 12, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Avintes, para apoio financeiro no âmbito da sua atividade, em articulação com a proteção civil municipal, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE COIMBRÕES PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/5345**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 13, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Coimbrões, para apoio financeiro no âmbito da sua atividade, em articulação com a proteção civil municipal, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CRESTUMA PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/5346**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 14, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Crestuma, para apoio financeiro no âmbito da sua atividade, em articulação com a proteção civil municipal, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VALADARES PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/5347**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 15, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Valadares, para apoio financeiro no âmbito da sua atividade, em articulação com a proteção civil municipal, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.





**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DOS CARVALHOS PARA APOIO FINANCEIRO NO ÂMBITO DA SUA ATIVIDADE EM ARTICULAÇÃO COM A PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL, NO VALOR DE €55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/5349**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 16, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o Protocolo a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários dos Carvalhos, para apoio financeiro no âmbito da sua atividade, em articulação com a proteção civil municipal, no valor de €55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), nos termos apresentados.**

**APOIO AO SEMINÁRIO MENOR DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS – COLÉGIO DE GAIA**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 17, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que se trata da atribuição de um benefício. Que há um regulamento municipal de atribuição de benefícios públicos, que entrou em vigor em janeiro de 2018 e que regulamenta a presente questão. Disse que este benefício teria de ser contratualizado de acordo com o artigo 2º do regulamento e o regulamento anterior, no artigo 18º, levaria à mesma conclusão. Que o fundamento relativamente ao qual se alude para fazer a presente intervenção, consta no artigo 33º, nº1, alínea o) e diz respeito às formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, à execução de obras com interesse para o Município. Que presume que, tratando-se de uma entidade privada, nomeadamente o Colégio, que se poderá estar a abrir um precedente grave relativamente a este tipo de intervenção, sobretudo, até relativamente à situação propriamente dita. Perguntou se houve um protocolo, se houve um pedido de apoio formal por parte do Colégio, por que razão é que vem agora para ratificar e qual a urgência, porque as ratificações são devidamente fundamentadas pela urgência dessa situação.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que esta é uma situação privada como são os bombeiros e as IPSS's. Que trata-se de uma instituição privada da diocese, ligado ao terceiro setor e com contrato de associação com o Ministério da Educação, pelo que, não é um privado tipo BES ou BPN, é um privado da economia social. Que nesse sentido, a melhoria das condições do colégio de Gaia, do colégio dos Carvalhos, da escola profissional do Infante e de muitos outros, beneficiam o Município. Que o assunto é presente à Câmara para ratificação, porque para que a obra tivesse avançado, tinha de haver autorização e essa autorização é do responsável, depois da total concordância do Presidente da Câmara e respeita o regulamento municipal, que é um regulamento que ainda não estava em vigor nos termos atuais. No que diz respeito ao regulamento anterior, disse que a presente situação respeita-o em absoluto, pois o enquadramento é o mesmo do caso do tribunal, com a vantagem de nesta situação existir uma relação da Câmara Municipal quase direta com a instituição territorialmente sediada em Gaia e, no caso do tribunal, a Câmara Municipal não tem competência própria, por isso vem para ratificação, porque a obra está pronta e vem ao fim deste tempo, porque no âmbito de uma avaliação interna de procedimento, pareceu-lhe que valeria a pena que casos como este e o do tribunal, fossem presentes a reunião do executivo, de forma a evitar que apareçam na comunicação social como se tratassem de situações escondidas.

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que independentemente da bondade das explicações e esclarecimentos, está-se a falar de um estabelecimento de ensino particular e cooperativo que visa o lucro e não pode ser equiparado a uma IPSS ou cooperação de bombeiros. Que entende que se pode abrir um precedente grave para que se gaste dinheiros públicos em entidades desta natureza.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **ratificar o despacho do Sr. Vice-Presidente datado de 27.06.2016, relativo ao apoio executado por administração direta a favor do Seminário Menor do Sagrado Coração de Jesus – Colégio de Gaia, nos termos informados.**

**ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E O CENTRO DE CULTURA E DESPORTO DOS TRABALHADORES DE VILA NOVA DE GAIA PARA APOIO FINANCEIRO PARA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS A TODOS OS SEUS ASSOCIADOS E FAMÍLIAS PARA O ANO DE 2018, NO VALOR DE € 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL EUROS)**

**EDOC/2018/6422**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 18, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara, propondo a atribuição de 25.000 euros. Ao Dr. Manuel Monteiro, para analisar e dar parecer concreto e objetivo sobre a justificação do pedido (inaceitável no momento) de 134.000 euros, contido no ofício anexo. Ao Dr. Manuel Monteiro, para informar o CCD de que deve passar a dirigir-lhe a correspondência e que a mesma só será despachada por mim, após parecer do Senhor Vereador da tutela. 31.01.2018”*

**O Sr. Vereador Dr. Duarte António Reis Besteiro** disse que face ao valor no pedido feito pelo CCD e tendo em conta a presente atribuição de 25.000 euros e falando em funcionários e avençados, perguntou: 1- Se está definido se vão ser pagos ou continuam a ser pagos os funcionários e os avençados; 2- Qual foi o valor pedido, em 2017; 3- Se o relatório e contas relativo a 2017, foi entregue à Câmara Municipal.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que o protocolo é 50% do valor do ano passado por razões de cabimentação e de fundos disponíveis e o relatório será entregue à Câmara Municipal após a aprovação pelo próprio CCD. Que a situação é idêntica ao ano passado, bem como, os prazos de entrega do relatório e contas.

**O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que analisando o protocolo, entende que as avenças são da responsabilidade da direção do CCD. Que de acordo com o referido no protocolo, irão necessitar dos 50.000 euros que foram atribuídos no ano passado, mas, relativamente aos 3 trabalhadores, fala-se no valor de 65.850 euros, perguntou como é que vão depois resolver esta questão.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que os trabalhadores vão passar para o quadro da Câmara Municipal e o CCD só vai necessitar de 2 trabalhadores e aí subtrai-se um vencimento.

**O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** perguntou se os 25.000 euros são apenas para os apoios sociais.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que quando se fala das avenças e dos apoios sociais, está-se a falar no mesmo, porque as avenças são o médico, o psicólogo e o jurista que estão ao serviço dos associados.

**O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que o CCD, após as alterações legislativas, funciona de forma diferente e presume haver um seguro contratualizado.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que os apoios sociais são o remanescente que o seguro não paga e o pagamento de avenças de jurista, psicólogo e médico, que o CCD disponibiliza aos trabalhadores.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o Acordo de Colaboração a celebrar entre o Município de Vila Nova de Gaia e o Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores de Vila Nova de Gaia, para apoio financeiro na concessão de benefícios sociais a todos os seus associados e famílias, para o ano de 2018, no valor de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), nos termos apresentados.**

## DEPARTAMENTO DE PESSOAL

### RECRUTAMENTO DE MAIS DEZ CANDIDATOS A INTEGRAR O CORPO DE BOMBEIROS SAPADORES ESTAGIÁRIOS, NO ÂMBITO DO CONCURSO EXTERNO DE INGRESSO PARA ADMISSÃO A ESTÁGIO DE 20 BOMBEIROS SAPADORES, RECORRENDO-SE À LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS NOS DIVERSOS MÉTODOS DE SELEÇÃO

EDOC/2018/799

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 19, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 15.01.2018"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o recrutamento de mais 10 candidatos a integrar o Corpo de Bombeiros Sapadores Estagiários, no âmbito do "Concurso Externo de Ingresso para Admissão a Estágio de 20 Bombeiros Sapadores", em complemento dos 20 inicialmente previstos, recorrendo-se, para tanto, à lista de candidatos admitidos nos diversos métodos de seleção, nos termos informados.**  
**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.**

### ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA NOMEAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º E 2º GRAU

EDOC/2018/3823

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 20, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a abertura de procedimento concursal para nomeação de cargos de direção intermédia de 1º grau para o Departamento de Contratação e para os cargos de direção intermédia de 2º grau para as Divisões de Contratos e Protocolos e de Gestão Escolar e Recursos Educativos, bem como, a designação do júri de recrutamento, nos termos informados.**  
**Mais foi deliberado submeter à Assembleia Municipal a designação do júri de recrutamento, nos termos do artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto.**

### PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE OS LIMITES DA DURAÇÃO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO SEJAM ULTRAPASSADOS ATÉ AO LIMITE DE 60% DA REMUNERAÇÃO BASE DOS TRABALHADORES AFETOS À DIVISÃO DE GESTÃO AMBIENTAL

EDOC/2017/67234

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 21, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**O Sr. Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro** perguntou se há algum motivo especial para justificar o acréscimo, porque entende ser uma atividade normal que sempre existiu.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse ser fruto da redução de trabalhadores e, conseqüentemente, para se fazer os mesmos serviços, existe a necessidade de fazer horas extraordinárias e porque se está perante uma divisão que faz trabalhos de limpeza pública, recolha de "monos" e que trabalha aos sábados.

**O Sr. Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro** disse que a presente informação refere-se a deslocações e avaliações acústicas a estabelecimentos, durante a madrugada.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que a divisão é um todo e que anualmente esta informação é presente a reunião de Câmara, para autorização.

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, autorizar que, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 120º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho e artigo 227º da Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, os limites da duração de trabalho extraordinário sejam, para esta situação concreta, ultrapassados até ao limite de 60% da remuneração base dos trabalhadores afetos à Divisão de Gestão Ambiental, nos termos informados.

**ALTERAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA EQUIPA MULTIDISCIPLINAR DE PROTOCOLO E RELAÇÕES EXTERNAS**

**EDOC/2018/4989**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 22, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara para conhecimento. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DE 2018 E ABERTURA DE PROCEDIMENTOS DE MOBILIDADE E CONCURSAIS PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO, POR TEMPO INDETERMINADO**

**EDOC/2018/5843**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 23, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal para 2018 e autorizar a abertura de procedimentos concursais para ocupação de postos de trabalho, por tempo indeterminado, bem como, os métodos de seleção e júris propostos na Informação INT-CMVNG/2018/3371 de 29.01.2018, nos termos previstos no nº 4 do artigo 30º da LGTFP, na redação introduzida pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio.**

**Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal**

**REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS**

**EDOC/2018/5674**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 24, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar, nos termos informados, o seguinte:**

- 1. Que seja reconhecida a existência de 65 postos de trabalho, correspondentes a necessidades permanentes dos serviços, no período de 1 de janeiro a 4 de maio de 2017, postos que correspondem às carreiras gerais de técnico superior (1 posto na área da cultura), de assistente técnico (14 postos na área da educação) e de assistente operacional (50 postos divididos pelas áreas da cultura, educação, desporto e ação social), ocupados por pessoas cujo vínculo jurídico não era adequado;**
- 2. Que seja aprovado o alargamento do mapa de pessoal para 2018, criando-se 36 postos na carreira geral de assistente operacional para a área da educação, assegurado que se encontra o respetivo reforço orçamental;**

3. Que seja autorizada a abertura de procedimento concursal, nos termos previstos no artigo 10º da Lei 112/2017, de 29 de dezembro, apenas possível nesta data por força dos fundamentos anteriormente apresentados e que superiormente se propõe que sejam reconhecidos como válidos;
  4. Considerando as áreas de trabalho já identificadas, que seja designado o Júri a quem competirá acompanharem todas as fases do concurso, sugerindo-se, para tanto, a seguinte composição:  
Presidente – Vera Pacheco  
Vogal Efetiva – Sandra Gonçalves  
Vogal Efetiva – Sofia Soares  
Vogal Suplente – Sara Rocha  
Vogal Suplente – Ariana Pinho
  5. Que a notificação a remeter aos 120 eventuais interessados, seja efetuada via correio postal registado, considerando-se, para o efeito, a morada que consta dos contratos escritos individualmente celebrados.
- Mais foi deliberado submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

#### **DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**AÇÃO DE PROCESSO COMUM – PROCESSO Nº 87736/14.3YIPRT QUE CORRE TERMOS NO JUÍZO CENTRAL CÍVEL DE V. N. DE GAIA – JUÍZ 2 – AUTORA: EXTREME SAILINGS SÉRIES, S.A. – RÉU: MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA E OUTROS**  
**EDOC/2017/48350**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 25, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 15.09.2017"*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**PROJETO DE REGULAMENTO QUE PROCEDE À CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIOS PROFISSIONAIS REMUNERADOS – CONSULTA PÚBLICA**  
**EDOC/2017/60229**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 26, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **submeter, nos termos informados:**

- a) A consulta pública, nos termos dos artigos 99º e 101º do CPA, para recolha de sugestões, no prazo de 30 dias, a contar da data da sua publicação no Boletim Municipal e na Internet, no sítio institucional da Câmara Municipal, com a visibilidade adequada à sua compreensão;
- b) A auscultação e parecer obrigatório do Conselho Municipal da Juventude de Vila Nova de Gaia, nos termos do artigo 7º, nºs 2 e 3 do respetivo Regulamento.

## **DIREÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

### **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES N.ºS 2, 3, 4, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 E 42 DA URBANIZAÇÃO DA QUINTA DA PALA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2018/2298**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 27, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação em hasta Pública dos lotes nºs 2, 3, 4, 11, 12, 13, 18, 20, 21, 25, 28, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41 e 42 da Urbanização da Quinta da Pala, União das Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos do respetivo Regulamento e Edital.

### **ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DOS LOTES N.ºS 3, 23, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 44, 52, 56, 57 E 58 DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL DA QUINTA DA MARROCA, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA**

**EDOC/2018/2305**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 28, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a alienação em hasta Pública dos lotes nºs 3, 23, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 42, 44, 52, 56, 57 e 58 do Empreendimento Habitacional da Quinta da Marroca, na União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, nos termos do respetivo Regulamento e Edital.

### **PAGAMENTO EM DOZE PRESTAÇÕES MENSAS (A DECORRER NO ANO DE 2018) RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE GULPILHARES (DE NOVEMBRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2016), NO VALOR DE € 5.111,73 (CINCO MIL CENTO E ONZE EUROS E SETENTA E TRÊS CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA ASSOCIAÇÃO MIRAMAR IMPÉRIO VILA CHÃ**

**EDOC/2015/3073**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 29, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

#### **Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar o pagamento do valor em dívida no montante de € 5.111,73 (cinco mil cento e onze euros e setenta e três cêntimos), de novembro de 2014 a dezembro de 2016, em 12 prestações mensais, a decorrer no ano de 2018, pela utilização do Pavilhão Municipal de Gulpilhares, pela Associação Miramar Império Vila Chã, sendo 11 prestações no valor de € 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco euros) e a última de € 436,73 (quatrocentos e trinta e seis euros e setenta e três cêntimos, acrescidas de juros, contados sobre o montante da dívida desde o termo do prazo para pagamento até à data de pagamento afetivo de cada uma das prestações, nos termos informados.

### **TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – NOVEMBRO DE 2017**

**EDOC/2018/3767**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 30, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "Aprovo. À Câmara para ratificação. 18.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **ratificar o despacho do Sr. Presidente datado de 18.01.2018, que aprovou as transferências para as Juntas de Freguesias – novembro de 2017, nos termos informados.**

**TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA – DEZEMBRO DE 2017**

**EDOC/2018/6207**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 31, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar as transferências para as Juntas de Freguesias – dezembro de 2017, nos termos informados.**

**DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA COM CARÁCTER URGENTE DA EXPROPRIAÇÃO DE 9 PARCELAS, SITAS NA FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO DO CONCELHO DE VILA NOVA DE GAIA, DESTINADAS AO PROJETO DE CRIAÇÃO DO CORREDOR BUS NA AVENIDA VASCO DA GAMA ENTRE A AVENIDA D. JOÃO II (VL9) E A ROTUNDA DOS ARCOS DO SARDÃO – RESOLUÇÃO DE EXPROPRIAR**

**EDOC/2017/64659**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 32, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a Resolução de Expropriar – Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente da Expropriação de 9 Parcelas, sitas na freguesia de Oliveira do Douro, do concelho de Vila Nova de Gaia, destinadas ao Projeto de Criação do Corredor BUS na Avenida Vasco da Gama entre a Avenida D. João II (VL9) e a Rotunda dos Arcos do Sardão, nos termos informados.**

**EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA DR. ANTÓNIO GRANJO Nº 168 A 180, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR FRANCISCO BATISTA MANDATÁRIO DE JOSÉ MORAIS PAULO**

**EDOC/2017/67226**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 33, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 31.01.2018"*

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** apresentou a seguinte intervenção:

*"Exercício do Direito de Preferência*

*António Granjo, 168/180 e Cândido dos Reis, 179/181, Santa Marinha*

*Estes dois pontos, merecem da nossa parte, sob o ponto de vista procedimental, a mesma posição que já tomamos em ocasião anterior, uma vez que a gestão integrada da operação de reabilitação urbana do Centro Histórico, deveria há muito estar entregue e assumida por uma equipa de intervenção configurada no modelo de gestão da Operação de Reabilitação Urbanística (ORU) e nomeada especificamente para o efeito.*

*Na verdade, passou praticamente um ano desde a aprovação da ORU, que ocorreu em 23 de fevereiro de 2017 e nada foi feito.*

*A gestão tem sido casuística e sem qualquer orientação de uma ação programada, que deveria ser submetida à Câmara e à Assembleia Municipal.*

*Estas propostas de "exercício de direito de preferência" na alienação de dois prédios urbanos, tal como ocorreu, em 8 de janeiro último, com a recente proposta de alienação de um imóvel, no Largo de Santa Marinha*

consubstancia uma lacuna de procedimento, porquanto não é acompanhada de parecer prévio da Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, que é obrigatório, de acordo com as normas fixadas pela ARU em vigor.

De entre os “instrumentos de execução de operações de reabilitação urbana (capítulo VI) e dos “instrumentos de política urbanística” (capítulo VI-secção II), a “Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana – Centro Histórico – e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana”, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2017, confere à entidade gestora da ORU, “a preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em área de reabilitação urbana”, conforme preceituado no artº 58º e;

No âmbito da operação de reabilitação urbana, exercendo-se o referido direito de preferência nos termos previstos no RJGR (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com alteração dada pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de agosto.

Para o exercício deste direito de preferência é necessário que ao prédio sujeito a tal condição esteja atribuída ou associada uma ação de reabilitação devidamente programada.

Nesse sentido, a Câmara Municipal só terá condições de deliberar sobre o exercício de tal direito se o fundamentar com o interesse de uma intervenção estratégia no âmbito da ORU, quer seja pela integração em unidade de intervenção prioritária, quer seja em programação de investimento público e privado, com uma ação programada e com dotação orçamental.

O pretense parecer que acompanha a proposta de deliberação que é presente à Câmara está incompleto e em desconformidade com as regras procedimentais.

Às propostas de exercício de direito de preferência (ou não exercício) que nos são presentes falta o parecer devidamente fundamentado de facto, qual a ação programada em concreto ou a ausência dela, e de direito, reportada aos regimes jurídicos de enquadramento específico de instrumentos de gestão territorial e de reabilitação urbana, a emitir pela Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente sobre interesse relevado em ação de reabilitação programada na ORU, em cumprimento da Estratégia de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, enquanto instrumento de gestão territorial aprovado pelo Município.

Pelo que propomos que:

A presente proposta de deliberação seja retirada da ordem de trabalhos, devendo diligenciar-se pela prévia instrução do procedimento, em obediência ao enquadramento legal enunciado e ser reagendada, para posterior deliberação.

Vila Nova de Gaia, 5 de fevereiro de 2018

Os Vereadores do PSD”

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que os pontos não serão retirados. Que o Sr. Vereador refere na sua intervenção três situações que são falsas: Primeiro, que a Câmara está omissa pela não designação da equipa gestora da ORU. Que no mandato anterior, a Câmara Municipal comunicou que, por opção estratégica, essa equipa seria a própria Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, gerida e chefiada pela diretora municipal, para fazer aquilo que se impõe, que é uma correta integração entre os serviços que tratam do PEDU e da ORU, em concreto, e a Direção Municipal e não como antigamente que alguns grupos de trabalho e equipas temáticas tinham projetos maravilhosos que, depois a Direção Municipal de Urbanismo dizia que violavam a lei ou que não tinham qualquer utilidade. Que a segunda questão que o Sr. Vereador refere e que é falsa, é a forma como entende tudo isto, ou seja, o Sr. Vereador diz que tem de se avaliar as condições urbanísticas e o interesse urbanístico para ver se vale a pena ou não comprar. Disse que pessoalmente vem de uma família que tinha um avô que era merceeiro e pessoalmente aprendeu que, quando não se pode pôr no “livro”, tem-se que ter a certeza de que se tem o dinheiro no bolso. Que não lhe interessa muito avaliar as condições maravilhosas do ponto de vista urbanístico, da ORU, da ARU e do PEDU se chegar ao fim e quando tiver que decidir, ter que trazer à Câmara Municipal uma deliberação a exercer o direito de preferência, só faltando o dinheiro para o exercer. Que como a Câmara Municipal não tem interesse em comprar este tipo de terrenos, não exerce o direito de preferência. Que trata-se tão só de uma questão que tem a ver com a materialidade da proposta. Que o Sr. Vereador refere que esta equipa já está há um ano a funcionar e que ainda não tem nenhum trabalho feito. Disse que a equipa



apresentou a candidatura, já aprovada, para a implementação do corredor BUS na solução Pré-Metro – 1ª fase/VL3; dotação de ligações mecânicas no centro histórico; requalificação de vias para promoção de uso pedonal em percursos de proximidade e de quotidiano - 1ª fase – Canidelo/OPE; implementação do corredor BUS em solução Pré-Metro 1ª fase – Avª Vasco da Gama (acabamos de aprovar as expropriações); dotação de ligações mecânicas nos Carvalhos; reabilitação de edifícios nos núcleos ribeirinhos – núcleo histórico do Esteiro - Avintes; programa de comunicação visual integrada para o Centro Histórico; requalificação urbanística da marginal fluvial Diogo Leite, Ramos Pinto Cruz e Cais de Gaia; reabilitação de edifícios nos núcleos ribeirinhos – núcleo histórico ribeirinho de Espinhaço; reabilitação de edifícios no núcleo central dos Carvalhos; requalificação da Feira dos Carvalhos; reabilitação de edifícios nos núcleos ribeirinhos – núcleo histórico ribeirinho de Arnelas; reabilitação de edifícios da plataforma cidade, incluindo Centro Histórico; reabilitação de edifícios – reabilitar para incluir/espaço público – 1ª fase – arranjos exteriores de Vila d'Este; reabilitação do Jardim do Morro e dinamização urbana do eixo da Avenida da República/Álvares Cabral; reabilitação integrada no Castelo de Gaia – 1ª fase. Todo este trabalho foi feito pela equipa, a qual tem trabalhado e merece a sua enorme estima, porque a Câmara Municipal está, ao contrário de outros que fazem contratações milionárias de assessorias e prestações de serviços, a trabalhar com a "prata da casa" e aquilo que referiu vale mais de 15 milhões de euros de investimento.

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que não referiu que a equipa não tinha feito nada. Que se estava a falar do exercício do direito de preferência e o que disse foi que deveria ser entregue a gestão integrada em termos de requalificação urbana do Centro Histórico, a uma equipa específica. Que passou praticamente um ano desde a sua aprovação ou aprovação da ORU e nada foi feito sobre essa matéria.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que aquilo que o Sr. Vereador refere agora não é aquilo que disse anteriormente, contudo, apresentou a sua intervenção por escrito e assim é lida por todos.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD.CDS/PP, **não exercer o direito de preferência sobre o prédio urbano sito na Rua Dr. António Granjo, nºs 168 e 180, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Francisco Batista, mandatário de José Morais Paulo, nos termos informados.**

**EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA DO IMÓVEL SITO NA RUA CÂNDIDO DOS REIS Nº 179 A 181, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA, SOLICITADO POR NOVO BANCO – MARIA DE LURDES BARATA**  
**EDOC/2017/66887**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 34, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.01.2018"*

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** apresentou a seguinte intervenção:

*"Exercício do Direito de Preferência*

*António Granjo, 168/180 e Cândido dos Reis, 179/181, Santa Marinha*

*Estes dois pontos, merecem da nossa parte, sob o ponto de vista procedimental, a mesma posição que já tomamos em ocasião anterior, uma vez que a gestão integrada da operação de reabilitação urbana do Centro Histórico, deveria há muito estar entregue e assumida por uma equipa de intervenção configurada no modelo de gestão da Operação de Reabilitação Urbanística (ORU) e nomeada especificamente para o efeito.*

*Na verdade, passou praticamente um ano desde a aprovação da ORU, que ocorreu em 23 de fevereiro de 2017 e nada foi feito.*

*A gestão tem sido casuística e sem qualquer orientação de uma ação programada, que deveria ser submetida à Câmara e à Assembleia Municipal.*

*Estas propostas de "exercício de direito de preferência" na alienação de dois prédios urbanos, tal como ocorreu, em 8 de janeiro último, com a recente proposta de alienação de um imóvel, no Largo de Santa Marinha*

consubstancia uma lacuna de procedimento, porquanto não é acompanhada de parecer prévio da Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, que é obrigatório, de acordo com as normas fixadas pela ARU em vigor.

De entre os “instrumentos de execução de operações de reabilitação urbana (capítulo VI) e dos “instrumentos de política urbanística” (capítulo VI-secção II), a “Alteração da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana – Centro Histórico – e a respetiva Operação de Reabilitação Urbana”, aprovada pela Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia, sob proposta da Câmara Municipal, em 23 de fevereiro de 2017, confere à entidade gestora da ORU, “a preferência nas transmissões a título oneroso, entre particulares, de terrenos, edifícios ou frações situadas em área de reabilitação urbana”, conforme preceituado no artº 58º e;

No âmbito da operação de reabilitação urbana, exercendo-se o referido direito de preferência nos termos previstos no RJGR (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), aprovado pelo Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com alteração dada pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de agosto.

Para o exercício deste direito de preferência é necessário que ao prédio sujeito a tal condição esteja atribuída ou associada uma ação de reabilitação devidamente programada.

Nesse sentido, a Câmara Municipal só terá condições de deliberar sobre o exercício de tal direito se o fundamentar com o interesse de uma intervenção estratégia no âmbito da ORU, quer seja pela integração em unidade de intervenção prioritária, quer seja em programação de investimento público e privado, com uma ação programada e com dotação orçamental.

O pretense parecer que acompanha a proposta de deliberação que é presente à Câmara está incompleto e em desconformidade com as regras procedimentais.

Às propostas de exercício de direito de preferência (ou não exercício) que nos são presentes falta o parecer devidamente fundamentado de facto, qual a ação programada em concreto ou a ausência dela, e de direito, reportada aos regimes jurídicos de enquadramento específico de instrumentos de gestão territorial e de reabilitação urbana, a emitir pela Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente sobre interesse relevado em ação de reabilitação programada na ORU, em cumprimento da Estratégia de Reabilitação Urbana do Centro Histórico, enquanto instrumento de gestão territorial aprovado pelo Município.

Pelo que propomos que:

A presente proposta de deliberação seja retirada da ordem de trabalhos, devendo diligenciar-se pela prévia instrução do procedimento, em obediência ao enquadramento legal enunciado e ser reagendada, para posterior deliberação.

Vila Nova de Gaia, 5 de fevereiro de 2018

Os Vereadores do PSD”

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que os pontos não serão retirados. Que o Sr. Vereador refere na sua intervenção três situações que são falsas: Primeiro, que a Câmara está omissa pela não designação da equipa gestora da ORU. Que no mandato anterior, a Câmara Municipal comunicou que, por opção estratégica, essa equipa seria a própria Direção Municipal de Urbanismo e Ambiente, gerida e chefiada pela diretora municipal, para fazer aquilo que se impõe, que é uma correta integração entre os serviços que tratam do PEDU e da ORU, em concreto, e a Direção Municipal e não como antigamente que alguns grupos de trabalho e equipas temáticas tinham projetos maravilhosos que, depois a Direção Municipal de Urbanismo dizia que violavam a lei ou que não tinham qualquer utilidade. Que a segunda questão que o Sr. Vereador refere e que é falsa, é a forma como entende tudo isto, ou seja, o Sr. Vereador diz que tem de se avaliar as condições urbanísticas e o interesse urbanístico para ver se vale a pena ou não comprar. Disse que pessoalmente vem de uma família que tinha um avô que era merceeiro e pessoalmente aprendeu que, quando não se pode pôr no “livro”, tem-se que ter a certeza de que se tem o dinheiro no bolso. Que não lhe interessa muito avaliar as condições maravilhosas do ponto de vista urbanístico, da ORU, da ARU e do PEDU se chegar ao fim e quando tiver que decidir, ter que trazer à Câmara Municipal uma deliberação a exercer o direito de preferência, só faltando o dinheiro para o exercer. Que como a Câmara Municipal não tem interesse em comprar este tipo de terrenos, não exerce o direito de preferência. Que trata-se tão só de uma questão que tem a ver com a materialidade da proposta. Que o Sr. Vereador refere que esta equipa já está há um ano a funcionar e que ainda não tem nenhum trabalho feito. Disse que a equipa

apresentou a candidatura, já aprovada, para a implementação do corredor BUS na solução Pré-Metro – 1ª fase/VL3; dotação de ligações mecânicas no centro histórico; requalificação de vias para promoção de uso pedonal em percursos de proximidade e de quotidiano - 1ª fase – Canelo/OPE; implementação do corredor BUS em solução Pré-Metro 1ª fase – Avª Vasco da Gama (acabamos de aprovar as expropriações); dotação de ligações mecânicas nos Carvalhos; reabilitação de edifícios nos núcleos ribeirinhos – núcleo histórico do Esteiro - Avintes; programa de comunicação visual integrada para o Centro Histórico; requalificação urbanística da marginal fluvial Diogo Leite, Ramos Pinto Cruz e Cais de Gaia; reabilitação de edifícios nos núcleos ribeirinhos – núcleo histórico ribeirinho de Espinhaço; reabilitação de edifícios no núcleo central dos Carvalhos; requalificação da Feira dos Carvalhos; reabilitação de edifícios nos núcleos ribeirinhos – núcleo histórico ribeirinho de Arnelas; reabilitação de edifícios da plataforma cidade, incluindo Centro Histórico; reabilitação de edifícios – reabilitar para incluir/espço público – 1ª fase – arranjos exteriores de Vila d'Este; reabilitação do Jardim do Morro e dinamização urbana do eixo da Avenida da República/Álvares Cabral; reabilitação integrada no Castelo de Gaia – 1ª fase. Todo este trabalho foi feito pela equipa, a qual tem trabalhado e merece a sua enorme estima, porque a Câmara Municipal está, ao contrário de outros que fazem contratações milionárias de assessorias e prestações de serviços, a trabalhar com a “prata da casa” e aquilo que referiu vale mais de 15 milhões de euros de investimento.

**O Sr. Vereador, Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que não referiu que a equipa não tinha feito nada. Que se estava a falar do exercício do direito de preferência e o que disse foi que deveria ser entregue a gestão integrada em termos de requalificação urbana do Centro Histórico, a uma equipa específica. Que passou praticamente um ano desde a sua aprovação ou aprovação da ORU e nada foi feito sobre essa matéria.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que aquilo que o Sr. Vereador refere agora não é aquilo que disse anteriormente, contudo, apresentou a sua intervenção por escrito e assim é lida por todos.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 votos contra do PPD/PSD.CDS/PP, **não exercer o direito de preferência sobre o prédio sito na Rua Cândido dos Reis, nºs 179/181, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, solicitado por Novo Banco – Maria de Lurdes Barata, nos termos informados.**

**FUNDOS DISPONÍVEIS FEVEREIRO 2018 – AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS**  
**EDOC/2018/6199**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 35, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: “Autorizo. À Câmara. 30.01.2018”*

**O Sr. Vereador, Dr. Duarte António Reis Besteiro** perguntou qual a justificação para o presente aumento temporário dos fundos disponíveis.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse ser por motivos de funcionamento da Câmara Municipal, ou seja, quando se aumenta os fundos disponíveis está-se a permitir que a Câmara Municipal funcione, porque nos primeiros meses do ano os fundos disponíveis estão “engolidos” pelos salários e compromissos obrigatórios, por exemplo: para contratualizar protocolos e contratos do PEDU, é necessário haver fundos disponíveis, sob pena de esperar por maio, pelo que, está-se a fazer essa antecipação, sendo uma antecipação que, neste momento, fará sentido e que vale cerca de 9 milhões de euros.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o aumento temporário dos fundos disponíveis, no valor de € 9.000.000,00, nos termos informados.**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO PARA APLICAÇÃO NA LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DO EMPRÉSTIMO PAEL, NOS TERMOS DO ART.º 101.º DA LEI Nº 114/2017, DE 29 DE DEZEMBRO, QUE APROVA A LOE DE 2018, ATÉ AO MONTANTE DE €15.391.380,38 (QUINZE MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS)**  
**EDOC/2018/6210**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 36, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento de contratação de um empréstimo de médio/longo prazo, para aplicação na liquidação antecipada do empréstimo PAEL, nos termos do artº 101º da Lei nº 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova a LOE de 2018, até ao montante de €15.510.038,62 (quinze milhões, quinhentos e dez mil, trinta e oito euros e sessenta e dois cêntimos), e aprovar a composição da comissão de abertura e análise das propostas apresentadas e da audiência prévia dos interessados, nos termos informados.

**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO EM SANTA MARINHA (DEVESAS) – VILA NOVA DE GAIA, NO VALOR DE € 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL EUROS)**

**EDOC/2018/6204**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 37, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 30.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a proposta de aquisição de terreno para construção, em Santa Marinha (Devesas), Vila Nova de Gaia, no valor de €2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil euros), nos termos informados.

Mais foi deliberado submeter o presente assunto a autorização da Assembleia Municipal

**DIREÇÃO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURAS E ESPAÇOS PÚBLICOS**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA CONSIGLIERI PEDROSO COMPREENDIDA ENTRE A RUA DO RECANTO E A RUA FONTE LODOSA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANTA MARINHA E SÃO PEDRO DA AFURADA**

**EDOC/2017/50741**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 38, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 08.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua Consiglieri Pedroso, compreendida entre a Rua do Recanto e Rua Fonte Lodosa, União de Freguesias de Santa Marinha e São Pedro da Afurada, nos termos informados.

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA NOSSA SENHORA DAS NECESSIDADES - FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2017/59249**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 39, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 08.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua Nossa Senhora das Necessidades, freguesia de S. Félix da Marinha, nos termos informados.



**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DA CAPELA – FREGUESIA DE CANIDELO**  
**EDOC/2017/61505**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 40, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 08.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua da Capela, freguesia de Canidelo, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA DAS CHIEIRAS – FREGUESIA DE CANIDELO**  
**EDOC/2017/65779**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 41, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 18.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua das Chieiras, freguesia de Canidelo, nos termos informados.**

**POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO NA RUA SENHOR DO CALVÁRIO – PASSAGEM DO TROÇO**  
**COMPREENDIDO ENTRE A RUA DA BOAVISTA (E.N.D. 1-15) E O NÚMERO DE POLÍCIA 75– FREGUESIA DE**  
**ARCOZELO**  
**EDOC/2018/712**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 42, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 28.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a Postura Municipal de Trânsito na Rua do Calvário, passagem do troço compreendido entre a Rua da Boavista (E.N.D. 1-15) e o número de polícia 75, freguesia de Arcozele, nos termos informados.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA FREGUESIA DE ARCOZELO**  
**EDOC/2018/770**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 43, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 18.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito, nos termos informados.**

**POSTURAS MUNICIPAIS DE TRÂNSITO NA RUA DA LAVOURA, RUA DA CABINE E RUA DE S. PEDRO,**  
**FREGUESIA DA MADALENA E RUA DAS LAVOURAS E RUA DA FONTINHA, UNIÃO DE FREGUESIAS DE**  
**GRIJÓ E SERMONDE**  
**EDOC/2016/47995**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 44, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 29.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar as Posturas Municipais de Trânsito na Rua da Lavoura, Rua da Cabine e Rua de S. Pedro, freguesia da Madalena e Rua das Lavouras e Rua da Fontinha, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.**

**REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA ANTÓNIO COELHO MOREIRA, ENTRE A RUA NOVA DO PAÇO (A SUL) E A RUA MANUEL MOREIRA DA COSTA JUNIOR (A NORTE) – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GULPILHARES E VALADARES**

**EDOC/2017/44239**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 45, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 16.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o projeto da Requalificação da Avenida António Coelho Moreira, entre a Rua Nova do Paço (a Sul) e a Rua Manuel Moreira da Costa Júnior (a norte), União de Freguesias de Gulpilhares e Valadares, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DA TAXA REFERENTE À PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTERRUÇÃO DE TRÂNSITO NA RUA FONTE VELHA - MAFAMUDE, NO VALOR DE € 1.496,25 (MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS EUROS E VINTE E CINCO CÊNTIMOS), SOLICITADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE MAFAMUDE**

**EDOC/2017/60004**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 46, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de dispensa de pagamento da taxa referente à prorrogação de prazo da interrupção de trânsito na Rua Fonte Velha - Mafamude, no valor de € 1.496,25 (mil quatrocentos e noventa e seis euros e vinte e cinco cêntimos), solicitado pela Junta de Freguesia de Mafamude, nos termos informados.**

**DIREÇÃO MUNICIPAL PARA A INCLUSÃO SOCIAL**

**PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DO VALOR DE € 995,86 (NOVECIENTOS E NOVENTA E CINCO EUROS E OITENTA E SEIS CÊNTIMOS) DEVIDOS PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL DA MADALENA, SOLICITADO PELA JUVENTUDE DESPORTIVA DE GAIA**

**EDOC/2017/49191**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 47, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar o pedido de restituição do valor de € 995,86 (novecentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos), devidos pela utilização do Pavilhão Municipal da Madalena, solicitado pela Juventude Desportiva de Gaia, nos termos informados.**

**ENCARGOS DO ANO LETIVO 2017/2018 NO ÂMBITO DO PROTOCOLO GAI@PRENDE +**

**EDOC/2018/6530**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 48, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**O Sr. Vereador Dr. Duarte António Reis Besteiro** relativamente ao mapa apresentado com o somatório de valores, perguntou se em relação ao ano passado, em igual período, existe uma variação positiva ou negativa, significativa e qual a explicação.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que o valor aumentou e, na sua perspetiva, é uma variação positiva, porque corresponde ao aumento do número de crianças. Que, neste

momento, existem 5.000 crianças no Gaiaprende+, pelo que, o aumento da contribuição do Município deve-se a esse aumento.

**O Sr. Vereador Dr. Duarte António Reis Besteiro** perguntou qual o valor equivalente no ano anterior.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que era cerca de 800 crianças menos, pelo que, se estará a falar numa variação que corresponderá no valor global do projeto a cerca de 50.000 euros, à volta dos 10%, porque o primeiro trimestre inclui também as férias de Natal.

**O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que houve outras ocasiões em que houve a revisão do orçamento inicial do projeto e que foi presente a reunião de Câmara, com uma fundamentação e uma projeção sobre os orçamentos relativamente a anos anteriores e a anos seguintes. Que no presente documento há um repositório apenas de valores e não estará só em causa o aumento dos alunos, mas também aquilo que é o protocolado com as entidades gestoras. Perguntou se estes valores fundamentam-se concretamente só no número de alunos e se as atividades extracurriculares ou de enriquecimento escolar são maiores ou menores. Que este relatório fundamentado, que antes foi apresentado em reunião de Câmara, por exemplo, em Fevereiro de 2017, foi retificado o orçamento que era inicialmente de 280.000 euros para 466.900 euros. Disse que havia um relatório que pelo menos estava junto e fazia esta projeção. Que analisou o regulamento do Gaiaprende+, o qual é genérico, porque o valor da inscrição anual e todas as demais condições são fixadas pela Câmara Municipal todos os anos e até fixação destes valores, pode determinar uma comparticipação maior ou menor da Câmara Municipal, porque o projeto, apesar de estar indexado aos escalões de apoio social, começou com um determinado valor inicial e depois foi reduzido. Que, neste momento, não sabe qual o valor que vai ser praticado para o ano letivo de 2017/2018. Que sabe que em 2016/2017 seria de 15,00 € para o escalão A, 20,00€ para o escalão B e aqueles que não tinham escalão seria 37,50 €, acrescido de um seguro anual de 15,00 €. Perguntou, e tendo em consideração esta equação, se estes valores apresentados e o orçamento, tiveram isso em conta ou não deveria ser apresentado, tendo em conta esta projeção destas variantes.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que no ano passado, em Fevereiro, foi apresentada uma variação brutal, que foi mais de 50%, porque o ano passado foi feito um programa piloto que este ano apareceu autonomizado que é o Gaiaprende+i, que versa 400/500 crianças e que, neste momento, custa tanto à Câmara como o Gaiaprende+ para 5.000 crianças, porque se está a falar de crianças com necessidades educativas especiais, cujas terapias e transportes, são brutalmente mais caros e, por opção da Câmara, não foi alterado este ano. Que entendeu-se não cobrar nada, desde as refeições aos transportes e às terapias e seja qual for o escalão social e escolar. Que o ano passado, ocorreu um aumento de 200.000 euros, porque iniciou-se o projeto-piloto. Que a Câmara Municipal não vai estipular nenhum valor daqui para a frente, porque o valor está estipulado e ele transitou para este ano. Disse que a comparticipação dos pais é exatamente a mesma e não houve qualquer alteração e não há a possibilidade de neste valor, estar contida nenhuma imputação às IPSS's, porque elas não recebem nem overhead nem Phi pela gestão do programa. Que a conta apresentada da comparticipação das crianças, é a conta que recebem, não há nenhum pagamento às IPSS's. Disse que este assunto mereceria um empenho maior do que a mera leitura do regulamento e, sendo um assunto novo para os Vereadores recentes neste Executivo, solicitou à Srª Vereadora responsável pelo pelouro, que agendasse com os Srs. Vereadores uma visita ao funcionamento concreto do programa, para desmistificar o mito de que as IPSS's estão a receber dinheiro e que os valores são maiores ou menores. Que os pais pagam o mesmo e as crianças são suportadas na base do escalão de ação social escolar das refeições, pelo que, não há escalão novo e as IPSS's trabalham localmente este tipo de projetos. Relativamente às atividades, mantêm-se as mesmas quer no Gaiaprende+i quer no Gaiaprende+, contudo, às vezes ocorre a inclusão de algumas atividades de atelier, de carácter trimestral que são feitas em outsourcing, com contratação externa, mas não há nenhuma variação de atividades, apesar de estar projetadas novas atividades para o futuro, com a incorporação do Gaiapende+ e com o Gaiaexperimenta+, que é um novo programa que está a ser preparado para o próximo ano letivo, para os 2º e 3º ciclos. Disse que a única alteração que existe, é o aumento do número de alunos. Quanto ao relatório, disse que a Câmara Municipal, no final de cada ano, apresenta um relatório de execução. Que uma vez que o relatório é aprovado trimestralmente para permitir que as IPSS's não percam liquidez, porque estão a assumir todas estas

despesas e só recebem o valor pago pelos pais, a Câmara Municipal está a fazer um pagamento por antecipação do primeiro trimestre. Que se o Sr. Vereador pretender um relatório daquilo que foi feito no primeiro trimestre, ele lhe será fornecido. Que o relatório não está incorporado no presente documento, porque nunca o foi. Disse que no ano passado, foi incorporado um relatório de execução para prever o Gaiaprende+i e este ano não é incorporado, porque o Gaiaprende+i já está aprovado.

**O Sr. Vereador Dr. José Joaquim Cancela Moura** disse que a proposta que tem, de revisão do relatório do ano passado, refere-se apenas ao Gaiaprende+, o qual tem um relatório do projeto e refere um aumento de mais de 50%. Disse que esteve em algumas instituições e que terá perguntado se utilizavam os técnicos próprios ou se contratavam terceiros. Que lhe foi dito que os técnicos próprios não eram suficientes e que por vezes contratavam terceiros e que tinham dificuldade em distribuir o valor dos seus técnicos pelo projeto e pelas atividades próprias da instituição. Que como esta revisão de orçamento, apresentada em Fevereiro/2017, teve em consideração as férias como um novo encargo e reportava a um conjunto de elementos um pouco mais completos, por instituição e relativos aos anos de 2015, 2016 e 2017, entendeu ser importante colocar as questões que colocou.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues** disse que já deu indicações à Srª Vereadora responsável pelo pelouro para colocar no email do Sr. Vereador, o relatório. Que o que referiu é que no ano passado, em Fevereiro, a Câmara Municipal teve de fazer a revisão do Gaiaprende+ para incorporar o projeto-piloto que veio dar origem ao Gaiaprende+i, ou seja, o que se fez foi incorporar, no Gaiaprende+, os valores com a ocupação das crianças junto da APPACDM e da Cercigaia, que começaram nas férias de Natal de 2016 e imputou-se esses valores ao Gaiaprende+, como projeto-piloto que veio dar origem ao Gaiaprende+i. Que este ano foi feito de forma diferente, dividiu-se os dois projetos, porque o Gaiaprende+i já não é um projeto-piloto, mas sim um projeto. Que no ano passado, o projeto apareceu contabilisticamente e do ponto de vista programático, incluído no Gaiaprende+. Que a razão por que se dividiu, foi porque o Gaiaprende+, pela sua especificidade de gratuidade de tudo, não pode estar misturado com Gaiaprende+não i, que tem a participação dos pais. Disse que houve um aumento, porque se fez o piloto do Gaiaprende+i. Quanto à questão do relatório, disse que o mesmo será entregue ao Sr. Vereador. Relativamente aos técnicos nas IPSS's, disse que convém distinguir duas situações: uma coisa é a coordenadora da IPSS ou a psicóloga da IPSS's que, no âmbito das suas tarefas na IPSS, liberta 2 ou 3 horas por dia para estar afeta ao programa e os valores estão relacionados com o desempenho da técnica; outra são os técnicos que estão nas escolas, nomeadamente, animadores e assistentes operacionais, que são contratados expressamente para o Gaiaprende+.

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues ausentou-se da reunião de Câmara.**

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 8 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o orçamento do Programa Gaiaprende+ para o ano civil de 2018 com as seguintes entidades: Centro Social Paroquial da Igreja Senhor da Vera Cruz do Candal; Associação de Solidariedade da Madalena; Abrigo Seguro – Associação de Solidariedade Social IPSS; Centro Social de Coimbrões; Olival Social – Associação para o Desenvolvimento de Olival; Centro Social de Sandim; Centro Social Paroquial S. Salvador de Grijó; Espaço Atlântico, Formação Financeira, S.A.; Cooperativa de Solidariedade Social Sol Maior e Centro Social e Paroquial de Santo André de Canidelo, nos termos informados.**

**O Sr. Presidente da Câmara, Prof. Dr. Eduardo Vítor Rodrigues entrou na reunião de Câmara.**

**RELATÓRIO NO ÂMBITO DO PROTOCOLO GAI@PRENDE + ( i )- CERCIGAIA E APPACDM**  
**EDOC/2018/6270**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 49, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*



9  
J. J.

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, aprovar o relatório no âmbito do Protocolo Gai@prende+(i) relativo à Cercigaia Cooperativa para a Educação e reabilitação de Cidadãos Inadaptados) e APPACDM, - Gaia (Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental), nos termos informados.

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €17,00 (DEZASSETTE EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, POR SUSANA CARDOSO EDOC/2018/2473**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 50, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação da dívida da utente da Piscina Municipal Aurora Cunha, Susana Cardoso, no valor de €17,00 (dezassete euros), por faturação indevida, nos termos informados.

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €17,00 (DEZASSETTE EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, POR TOMÁS ANTÓNIO MOREIRA PEREIRINHA EDOC/2018/2500**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 51, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação da dívida do utente da Piscina Municipal Aurora Cunha, Tomás António Moreira Pereirinha, no valor de €17,00 (dezassete euros), relativa ao mês de maio de 2017, por processamento indevido, nos termos informados.

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €17,00 (DEZASSETTE EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, POR CLARA SOFIA FONTES SILVA EDOC/2018/2323**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 52, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação da dívida da utente da Piscina Municipal Aurora Cunha, Clara Sofia Fontes Silva, no valor de €17,00 (dezassete euros), por faturação indevida, nos termos informados.

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €17,00 (DEZASSETTE EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, POR MARIA ALBERTINA GOMES PEREIRINHA EDOC/2018/2498**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 53, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar a anulação da dívida da utente da Piscina Municipal Aurora Cunha, Maria Albertina Gomes Pereirinha, no valor de €17,00 (dezassete euros), devido a falha no serviço de faturação, nos termos informados.



**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €14,50 (CATORZE EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL AURORA CUNHA, POR SANTIAGO PEDROSA CASIMIRO**

**EDOC/2018/2317**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 54, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da dívida do utente do Piscina Municipal Aurora Cunha, Santiago Pedrosa Casimiro, no valor de €14,50 (catorze euros e cinquenta cêntimos), por faturação indevida, nos termos informados.**

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €22,00 (VINTE E DOIS EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL MARAVEDI, POR MARIANA DA FONSECA RIBEIRO**

**EDOC/2018/2553**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 55, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da dívida da utente da Piscina Municipal Maravedi, Mariana da Fonseca Ribeiro, no valor de €22,00 (vinte e dois euros), por faturação indevida, nos termos informados.**

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €27,00 (VINTE E SETE EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL MARAVEDI, POR SILVINA DA CONCEIÇÃO PINTO SOARES**

**EDOC/2018/2250**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 56, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da dívida da utente da Piscina Municipal Maravedi, Silvina da Conceição Pinto Soares, no valor de €27,00 (vinte e sete euros), por faturação indevida, nos termos informados.**

**ANULAÇÃO DE DÍVIDA, POR FATURAÇÃO INDEVIDA, NO VALOR DE €256,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS EUROS) RELATIVA À UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, POR PAULA MARIA MARQUES COUTO GOMES**

**EDOC/2018/2230**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 57, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a anulação da dívida da utente da Piscina Municipal da Granja, Paula Maria Marques Couto Gomes, no valor de €256,00 (duzentos e cinquenta e seis euros), por faturação indevida, nos termos informados.**

**PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO DA TAXA A TÍTULO DA LICENÇA DE CONSTRUÇÃO E MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, SOLICITADO POR PEDRO MIGUEL QUEIRÓS MONTEIRO**

**EDOC/2017/62409**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 58, apenas no original.



*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, indeferir o pedido de dispensa de pagamento da taxa a título da licença de construção e municipal de urbanização, solicitado por Pedro Miguel Queirós Monteiro, nos termos informados.

**ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS DE OCUPAÇÃO POR ATO PÚBLICO – APROVAÇÃO E CALENDARIZAÇÃO ANUAL**

**EDOC/2018/3170**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 59, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- A) A realização de hasta pública para a atribuição de direitos de ocupação e exploração, pelo prazo de 5 anos, das seguintes lojas municipais:
  - Dois módulos comerciais destinados a talho/charcutaria, localizados no Mercado da Afurada;
  - Um módulo comercial destinado a talho/charcutaria, localizado na Feira dos Carvalhos.
- B) O valor base de licitação será de 40€, com lances mínimos de 10€.
- C) A comissão da Hasta Pública será constituída por:
  - Presidente – Cláudia Teixeira
  - 1ª Vogal – Maria José Necho
  - 2ª Vogal – Fátima Colaço
  - Vogal Suplente – Vitória Miranda
  - Vogal Suplente – Isabel Costa

**HASTA PÚBLICA PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO TEMPORÁRIO DE OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE QUIOSQUES MUNICIPAIS**

**EDOC/2018/4305**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 60, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, aprovar, nos termos informados, o seguinte:

- A) A adjudicação dos seguintes quiosques municipais:
  - Rua Conceição Fernandes – UF Mafamude e Vilar do Paraíso;
  - Rua Barão do Corvo – UF Santa Marinha e Afurada;
  - Rua do Alquebre – UF Serzedo e Perosinho;
  - Av. Gago Coutinho/Alam. Sr. da Pedra – UF Gulpilhares e Valadares;
  - Largo do Moeiro – UF Pedroso e Seixezelo;
  - Rua de Vila d'Este – Freguesia de Vilar de Andorinho;
  - Rua 25 de Abril/Largo de Brandariz – UF Serzedo e Perosinho
- B) A adjudicação será efetuada através de licitação em hasta pública e pelo valor mais elevado que resultar da licitação;
- C) A realização do ato público será feito através do Programa de Procedimento;
- D) Dois dos quiosques a atribuir serão adjudicados, prioritariamente, a interessados que se encontrem em situação de grande vulnerabilidade social, tal como

desemprego de longa duração e mobilidade limitada/condicionada, mediante prova da situação que alegam;

E) A Comissão da Hasta Pública será constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Cláudia Teixeira

1ª Vogal – Nuno Silva

2ª Vogal – Fátima Colaço

Vogal Suplente – Maria José Necho

Vogal Suplente – Isabel Costa

#### ATRIBUIÇÃO DOS ESCALÕES A E B DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR – ANO LETIVO 2017-2018

EDOC/2018/4805

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 61, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a atribuição dos escalões A e B da ação social escolar aos alunos constantes nas tabelas anexas à Informação INT-CMVNG/2018/2708 de 24 de janeiro de 2018.**

#### AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE VERBA CATIVA EM CARTÃO DE NATAÇÃO/BANHOS LIVRES, NA PISCINA MUNICIPAL DA GRANJA, SOLICITADO POR ANDREIA TAVARES

EDOC/2017/57388

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 62, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **autorizar a utilização de verba cativa em cartão de natação/banhos livres, na Piscina Municipal da Granja, solicitado por Andreia Tavares, nos termos informados.**

#### DIREÇÃO MUNICIPAL DE URBANISMO E AMBIENTE

#### REVISÃO OFICIOSA EFETUADA PELA VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS, S.A. RELATIVA À LIQUIDAÇÃO DA TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DE ESTAÇÕES DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS - PROC. 1105/17-ANT

EDOC/2018/576

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 63, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. Tomei conhecimento. 08.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **indeferir o pedido de revisão oficiosa efetuada pela Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, SA, Proc° 1105/17 - ANT e manter o despacho superior de 25 de maio de 2017, que determinou a notificação da requerente da liquidação da taxa devida pela instalação das infraestruturas de estações de radiocomunicações e respetivos acessórios em questão, no montante total de € 120.662,00, relativa ao ano de 2017, nos termos informados.**

#### PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE REGIME DE COMPROPRIEDADE, SOLICITADO POR VASCO ALEXANDRE DE SÁ BAPTISTA – PROC. 6566/17 – CERT – UNIÃO DE FREGUESIAS DE SANDIM, OLIVAL, LEVER E CRESTUMA

EDOC/2018/2569

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o n° 64, apenas no original.

9 

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara.16.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar a emissão de certidão onde conste parecer favorável à constituição do regime de propriedade sobre o prédio sito na Rua de Vila Meã com a Rua do Rodelo, da União de Freguesias de Sandim, Olival, Lever e Crestuma, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo nº 2828, descrito na 2ª Conservatória do registo Predial sob o nº 1826/19961128, nos termos informados.**

**RECLAMAÇÃO – LIQUIDAÇÃO DE TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SOLICITADO POR CASTELA E CASTELA, S.A. – PROCESSO 1142/17-PC, FREGUESIA DE CANELAS**

**EDOC/2018/5798**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 65, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **indeferir a reclamação efetuada por Castela e Castela, S.A., Procº 1142/17 – PC, freguesia de Canelas e manter o despacho do Sr. Vice-Presidente de 30 de outubro de 2017, que determinou a notificação da requerente da liquidação da taxa devida pela instalação e funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis, no montante de € 1.500,00, relativa ao ano de 2017, nos termos informados.**

**RECLAMAÇÃO – LIQUIDAÇÃO DE TAXA DEVIDA PELA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SOLICITADO POR F. OLIVEIRA MARTINS E COMPANHIA, S.A. – PROCESSO 1121/17-PC, FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO**

**EDOC/2018/5812**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 66, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **indeferir a reclamação graciosa efetuada por F. Oliveira Martins & Companhia, S.A. Procº 1121/17 – PC, freguesia de Oliveira do Douro e manter o despacho do Sr. Vice-Presidente de 25 de maio de 2017, que determinou a notificação da requerente da liquidação da taxa devida pela instalação e funcionamento de posto de abastecimento de combustíveis, no montante de € 5.000,00, relativa ao ano de 2017, nos termos informados.**

**INDEFERIMENTO DA RECLAMAÇÃO RELATIVA AO PEDIDO DE LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE BARREIRA ACÚSTICA, APRESENTADA POR MANUEL CABRAL FERNANDES – PROCESSO 1532/17 – LEG, FREGUESIA DE PEDROSO E SEIXEZELO**

**EDOC/2018/5713**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 67, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 29.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **indeferir a reclamação efetuada por Manuel Cabral Fernandes., Procº 1532/17 – LEG, União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo relativa ao pedido de legalização de obras de instalação de barreira acústica, nos termos informados.**



**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE € 1.414,29 (MIL QUATROCENTOS E CATORZE EUROS E VINTE E NOVE CÊNTIMOS) E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE € 692,58 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS EUROS E CINQUENTA E OITO CÊNTIMOS) SOLICITADO POR DIANA SILVA PINHO – TRANSPORTE DE MERCADORIA, UNIPESSEAL LDA – PROCº 1378/16 – LEG – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**  
**EDOC/2018/5719**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 68, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 29.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o pedido de redução em 50% do pagamento da taxa a título de taxa municipal de urbanização, no montante global de € 1.414,29 (mil quatrocentos e catorze euros e vinte e nove cêntimos), nos termos do regime excecional de dispensa de pagamento de taxas devidas por operações urbanísticas objeto de legalização e indeferir o pedido de redução da taxa a título de licença de construção no valor de € 692,58 (seiscentos e noventa e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), solicitado por Diana Silva Pinho – Transportes de Mercadoria, Unipessoal Lda - Procº 1378/16 – LEG, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.**

**PEDIDO DE REDUÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO, NO VALOR TOTAL DE € 2.206,84 (DOIS MIL DUZENTOS E SEIS EUROS E OITENTA E QUATRO CÊNTIMOS) E INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE REDUÇÃO DA TAXA DE LICENÇA DE CONSTRUÇÃO, NO VALOR DE € 771,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM EUROS) SOLICITADO POR JOAQUIM MOREIRA SANTOS – PROCº 3917/16 – PL – UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GRIJÓ E SERMONDE**  
**EDOC/2018/5736**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 69, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 29.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o pedido de redução em 75% do pagamento da taxa a título de taxa municipal de urbanização, no montante global de € 2.206,84 (dois mil duzentos e seis euros e oitenta e quatro cêntimos), nos termos do regime excecional de dispensa de pagamento de taxas devidas por operações urbanísticas objeto de legalização e indeferir o pedido de redução da taxa a título de licença de construção no valor de € 771,00 (setecentos e setenta e um euros), solicitado por Joaquim Moreira Santos - Procº 3917/16 - PL, União de Freguesias de Grijó e Sermonde, nos termos informados.**

**GAIURB URBANISMO E HABITAÇÃO EM**  
**FIXAÇÃO DA RENDA MÍNIMA A PAGAR PELOS ARRENDATÁRIOS DE HABITAÇÕES SOCIAIS NO ÂMBITO DO PROCESSO DE ATUALIZAÇÃO GERAL DA RENDA APOIADA**  
**EDOC/2018/2953**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 70, apenas no original.  
*Despacho do Sr. Presidente: “À Câmara. 16.01.2018”*

**Deliberação:**

Deliberado por unanimidade, **aprovar a fixação do valor de renda mínima a pagar pelos arrendatários de habitações sociais, no âmbito do processo de revisão geral de rendas, nos termos informados.**

**DESPEJO DE MANUEL ANTÓNIO CASTRO SILVA, ARRENDATÁRIO DA HABITAÇÃO SITA NA RUA QUINTA DO FACAS, BLOCO 5, ENTRADA 51 – 1º DTO, FREGUESIA DE SÃO FÉLIX DA MARINHA**

**EDOC/2018/1599**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 71, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 18.01.2018"*

**Deliberação:**

Deliberado por maioria, por 9 votos a favor do PS e 2 abstenções do PPD/PSD.CDS/PP, **aprovar o despejo de Manuel António Castro Silva, arrendatário da habitação sita na Rua Quinta do Facas, Bloco 5, Entrada 51 – 1º Dto, freguesia de São Félix da Marinha, nos termos da Informação nº 23.17.DAJ.HAB e respetivo Relatório Final.**

**RELATÓRIO DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS – DEZEMBRO DE 2017**

**EDOC/2018/4735**

Foi presente o assunto referido em epígrafe, que se anexa no final por fotocópia sob o nº 72, apenas no original.

*Despacho do Sr. Presidente: "À Câmara. 28.01.2018"*

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

**DIVERSOS**

Foi presente o **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA** que se anexa no final por fotocópia sob o nº 73, apenas no original.

**Deliberação:**

**A Câmara tomou conhecimento.**

E nada mais havendo a tratar, quando eram 16 horas e 15 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata aprovada, por unanimidade, nos termos do disposto no nº 1 do art.º 34.º do CPA e no nº. 1 do art. 57º do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro, bem como do nº 1 do art. 11.º do Regimento da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, aprovado pelo Executivo na sua reunião de 2017.10.21.

E eu, , Diretora Municipal de Administração e Finanças e Secretária da presente reunião, a subscrevi.

O Presidente da Câmara,



(Eduardo Vítor Rodrigues)